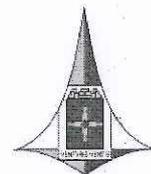


**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 590/2016 - ASJUR/PRES.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 590/2016 - ASJUR/ PRES, CELEBRADO EM 21/11/2016 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP

PROCESSO Nº 112.003.246/2016

A **NOVACAP, (Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil)** inscrita no CNPJ/MF 00.037.457/0001-70, denominada CONTRATANTE, com sede no Setor de Áreas Públicas Lote B – Brasília (DF), CEP: 71.215-000, telefone: (61) 3403-2300, representada neste ato pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e pelo Diretor Administrativo **MARCOS AURÉLIO PEREIRA LISBOA LOPES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, amparada pelo artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, na súmula 250 do Tribunal de Contas da União e pelos Pareceres da AUDIT/PRES nº 198/2016, às fls.64/65 e ASJUR/PRES Nº 432/2016, às fls. 57/62. e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP**, inscrita no CNPJ nº. 03.495.108/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, situada no SIA Trecho 02, Lote 1835/1845, Brasília – DF CEP. 72.200-020 Telefone: (61) 3233-6478/3233-8523 Fax: (61)3234-8566, neste ato representada pela sua Diretora Executiva **DILMA DE FÁTIMA IMAI**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 607.413.841-91 e RG nº 2083142 SSP/GO, conforme delegação de competência prevista na Portaria nº1, de 23 de fevereiro de 2012, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, publicada no DODF nº44, de 02 de março de 2012, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista os **Pareceres da ASJUR/PRES nº 470/2017**, às fls. 119/123 e nº **558/2017**, às fls. 134/136, o Voto do Senhor Diretor Administrativo, às fls. 137/137v, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua **4.330ª** sessão, realizada em **16/11/2017**, às fls. 138/139, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.003.246/2016**, de conformidade com as condições seguintes:

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

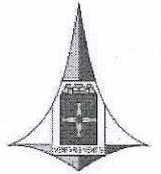
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-2300

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a repactuação e a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 590/2016 – ASJUR/PRES**; o qual tem por finalidade a contratação de mão de obra não especializada, de 30 (trinta) sentenciadas dos regimes Aberto, Semiaberto e aqueles sujeitos as Medidas de Segurança, para execução de tarefas de manutenção, conservação, preservação e recuperação nos próprios dessa companhia, promovendo reintegração social e ressocialização de trabalhador preso, consoante especifica o Projeto Básico.

PARÁGRAFO ÚNICO

Prorroga-se o prazo de vigência **por mais 12 (doze) meses**, a partir de **21/11/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

Repactua-se o valor original do contrato com o acréscimo de **R\$ 23.760,00 (vinte três mil e setecentos e sessenta reais)**, passando o valor total anual de **R\$ 607.010,40 (seiscentos e sete mil, dez reais e quarenta centavos)** para **R\$ 630.770,40 (seiscentos e trinta mil, setecentos e setenta reais e quarenta centavos)**, considerando o disposto no DECRETO nº 37.940, de 30 de dezembro de 2016, que autorizou o reajuste nas tarifas do Transporte Público e Coletivo do Distrito Federal, conforme decisão emanada da Diretoria Colegiada às fls. 138/139.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Os serviços, de que trata o presente aditivo, serão executados com recursos procedentes do Programa de Trabalho nº: **15.452.6210.8508.0001** – manutenção de áreas verdes - Natureza da Despesa: **33-90-39**, Fonte de Recurso: **100**, conforme Disponibilização Orçamentária às fls. **108** e Nota de Empenho nº **2017NE03230**, datada de **17/11/2017** às fls. **142**, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da Novacap.



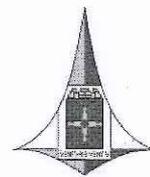
“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-2300

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 590/2016 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 17 de novembro de 2017.

PELA NOVACAP:


JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR PRESIDENTE


MARCOS AURÉLIO PEREIRA LISBOA LOPES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PELA CONTRATADA:


DILMA DE FÁTIMA IMAI

Dilma de Fátima Imai
Diretora Executiva
FUNAP/DF
Mat.: 271.588-0

TESTEMUNHAS:

SUZI ROZE A. DE OLIVEIRA
CPF: 658-479-971-91


JOANA FERREIRA GOMES
CPF: 296.340.831-53



Termo Aditivo - Primeiro do Contrato D.A Nº 590/2016-ASJUR/PRESS (11855162) SEI 01112-003246/2016 / pg. 3